

**LEI Nº 3.472, DE 9 DE SETEMBRO DE 2005.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR  
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO  
ORÇAMENTO DE 2005.**

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, sanciona seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar por excesso de arrecadação, no orçamento de 2005, no valor de R\$ 150,000,00 (cento e cinquenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(412.9) 02.09.03.10.302.0010.1.021.4.4.90.51.02 - Obras e Instalações \_  
Construção e Reforma de Posto de Saúde ..... R\$ 150.000,00

Art. 2º Os recursos que fazem frente a presente suplementação serão oriundos de excesso de arrecadação, conforme preceitua o inciso 11, dos parágrafos 1º e 3º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG., 9 (nove) de setembro de 2005.

VALDECIR PICHIONI  
Prefeito Municipal